



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2025

Versa o presente processo referente a **aquisição de medicamento Paracetamol 500 mg + Codeína 30mg para a Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **15.068.089/0001-03**, pelo valor total **R\$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos)**.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra **2246/2025** expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Assessora Jurídica de Licitações

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 574/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 484/2025 para a **aquisição de medicamento Paracetamol 500 mg + Codeína 30mg para a Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratação da empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **15.068.089/0001-03**, pelo valor total **R\$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos)**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

333903203000000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 8423 R\$952,50

333903200000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8131

Projeto: ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: A S P S

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2025

1. Definição Do Objeto/ Fundamentação Da Contratação/ Descrição Da Solução Como Um Todo

Versa o presente processo referente a contratação descrita nos termos da Solicitação de Compra 2246/2025, já firmada pela Secretaria Municipal competente, a qual contém valores de referência, dotação orçamentária, descrição e quantitativo do objeto.

2. Requisitos Da Contratação/ Modelo De Execução Do Objeto/ Modelo De Gestão Da Contratação

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição configura compra com execução imediata.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3. Critérios De Medição E De Pagamento/ Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor/Prestador De Serviço

O pagamento será efetuado em parcela única, após cinco dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

O contratado foi selecionado mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estimativa Do Valor Da Contratação/ Adequação Orçamentária

Valor da contratação conforme Solicitação de Compra em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 de 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a presente contratação foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações de fornecedores locais.

Este Termo de Referência vincula-se a Solicitação de compra de origem, acima mencionada.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

VIVIANE CERIOTTI

JORGE BENVENUTTI

Secretária Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74